



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO LUÍS – MONTE CASTELO / DIRETORIA DE ENSINO TÉCNICO

NOTA TÉCNICA Nº 001/2019-DETEC/IFMA - Monte Castelo

São Luís – MA, 07 de janeiro de 2019.

EMENTA

Institui o Calendário Escolar DETEC 2019 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) do Campus São Luís – Monte Castelo.

1. INTRODUÇÃO

Considerando o planejamento das atividades de ensino da EPTNM do Campus São Luís – Monte Castelo para o ano letivo de 2019, a Diretoria de Ensino Técnico, deste Campus, publica o Calendário Escolar DETEC 2019, contemplando também os eventos enviados pelos departamentos e coordenações de cursos, conforme solicitação do Memo Circular nº04/2018 de 9 de novembro de 2018.

Esta Nota Técnica tem por objetivos principais orientar os docentes e outros profissionais ligados à EPTNM, regulamentar algumas matérias ligadas ao ensino técnico, além de determinar datas, ações e outras providências necessárias ao bom andamento do processo pedagógico.

Assim, a DETEC recomenda aos Chefes de Departamentos Acadêmicos, Coordenadores dos Cursos Técnicos, Coordenadoria de Atividades Técnico-Pedagógicas (CAP), Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) e demais setores ligados ao ensino que observem as determinações desta Nota, as datas do Calendário nela publicadas, ao mesmo tempo em que solicita sua ampla divulgação junto à comunidade escolar.

2. REGULAMENTAÇÃO/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Art. 1º. Para o cumprimento de nossas atividades letivas, segundo a LDB (Lei nº 9394/1996), de acordo com o artigo 24 – I que destaca: “a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído tempo reservado aos exames finais, quando houver”. Sendo assim, o Calendário Escolar DETEC 2019 é organizado de forma a garantir os 200 (duzentos) dias letivos no ano, contemplando, no total, 201 dias letivos.

Art. 2º O Calendário Escolar DETEC 2019 é organizado também com as 40 (quarenta) semanas mínimas necessárias para cumprimento da carga horária de cada componente curricular (disciplina). No total, estão contempladas 44 semanas.

§ 1º Em casos excepcionais, devidamente justificados, os professores que por qualquer motivo precisarem de aulas extras, deverão informar, antes do agendamento com a turma, à Coordenação do respectivo curso e ao NAPNES, caso a turma possua aluno(s) com necessidades específicas, a fim de que as medidas necessárias sejam tomadas.

§ 2º Em caso de aulas extras, todos os alunos presentes, servidor da CAAA, professor, Chefe do Departamento e Coordenador do Curso deverão assinar a Ficha de Controle de Aulas Extras, disponível na CAAA.

Art. 3º Todos os docentes deverão ter conhecimento das datas e prazos determinados pelo Calendário Escolar, em especial os de início e término das etapas letivas (bimestres e semestres), bem como da entrega de diários de classe no sistema acadêmico e nas Coordenadorias de Cursos.

Art. 4º Caso seja necessário, o professor poderá utilizar o sábado, sendo sua a responsabilidade das atividades da(s) turma(s) neste dia, inclusive a de seguir as orientações para o agendamento prévio de aula extra.

Art. 5º No início de cada semestre, os diários de classe de todas as disciplinas estarão disponíveis no Sistema Acadêmico, devendo cada professor checar todas as informações (nome da disciplina, nome do professor, número de alunos, nomes dos alunos, curso etc). Havendo alguma inconsistência, o professor deverá comunicá-la ao NRE ou à DETEC. Esta comunicação poderá ser via e-mail.

Art. 6º Constituir-se-á dever do professor: I - atualizar o diário no sistema acadêmico com registro dos conteúdos ministrados, frequências e atividades realizadas; e II - efetivar o lançamento da nota de seu componente curricular (disciplina) no sistema acadêmico e entregar cópia impressa à respectiva coordenação de curso, ou setor equivalente, ao final de cada etapa, de acordo com o prazo estabelecido no calendário escolar (Art. 8º Res. CONSUP/IFMA nº 86/2011).

Art. 7º A atualização de que trata o artigo anterior deverá ser efetuada no dia da aula de modo a permitir o acompanhamento pedagógico por parte dos setores responsáveis, pelos alunos e seus responsáveis legais, assim como o lançamento das notas no sistema acadêmico para que se possa ter os resultados do desenvolvimento dos alunos durante todas as etapas.

Art. 8º. O Calendário Escolar de 2019 do Campus São Luís – Monte Castelo determina as seguintes **DATAS DE ENTREGA DOS DIÁRIOS ao Registro Escolar (entrega web)**:

a) Primeiro Semestre (2019/1):

- ✓ 21/06/2019: Data-limite para entrega dos diários da 1ª etapa;
- ✓ 30/08/2019: Data-limite para entrega da nota de recuperação da 1ª etapa;
- ✓ 26/09/2019: Data-limite para entrega dos diários da 2ª etapa e dos diários de Programação Especial de Estudos;
- ✓ 30/09/2019: Data-limite para entrega dos diários da Prova Final.

b) Segundo Semestre (2019/2)

- ✓ 27/12/2019: Data-limite para entrega dos diários da 1ª etapa;
- ✓ 30/01/2020: Data-limite para entrega da nota de recuperação da 1ª etapa;
- ✓ 05/03/2020: Data-limite para entrega dos diários da 2ª etapa e dos diários de Programação Especial de Estudos;
- ✓ 07/03/2020: Data-limite para entrega dos diários da Prova Final.

Art. 9º. É recomendado que todos os servidores conheçam as Normas da Instituição, dentre as quais, destacamos:

- A Resolução nº 086/2011, que dispõe sobre a Sistemática de Avaliação da EPTNM do IFMA;
- A Resolução nº 009/2014, que dispõe sobre o Regime Disciplinar Discente do IFMA;
- Nota Técnica Nº 002/2015-DETEC/IFMA-Monte Castelo, que regulamenta o Regime Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA no âmbito do Campus São Luís – Monte Castelo;

• A Resolução nº 014/2014, que dispõe sobre as Normas Gerais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMA;

• A Nota Técnica da Programação Especial de Estudos (Memo Circular nº048/2016/PROEN).

Art. 10. Os períodos das reuniões do Conselho de Classe são determinados pelo calendário escolar, sendo obrigatória a presença de todos os professores da turma, garantida a representatividade dos estudantes da turma, da CAP e da Coordenadoria do respectivo curso (Art. 82 da Res/Consup/IFMA nº 014/2014).

§ 1º Após as reuniões de Conselhos de Classe, caso seja solicitada, a CAP emitirá declaração certificando a participação do docente.

§ 2º Em caso de impedimento para participar de reunião do Conselho de Classe, o docente deverá apresentar justificativa comprovada à DETEC ou à CAP.

Art. 11. Os períodos das reuniões do planejamento pedagógico são determinados pelo calendário escolar, sendo obrigatória a presença de todos os professores da turma.

§ 1º Em caso de impedimento para participar do planejamento pedagógico, o docente deverá apresentar justificativa comprovada à DETEC ou à CAP.

Art.12 Em caso de eventuais ausências do professor em seu horário de trabalho (aulas, reuniões do Conselho de Classe, Assembleia Departamental, reuniões de planejamento etc.), essas faltas deverão ser devidamente justificadas, de acordo com o que dispõe o Art. 44 da Lei 8.112/1990.

§ 1º A justificativa de faltas por motivo de saúde, necessariamente, deverá ser registrada no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), devendo ser observadas as seguintes obrigações (arts. 202, 203, § 4º, 204 da Lei nº 8.112, de 1990, Decreto nº 7.003, de 09/11//2009 e ON SRH/MP nº 03, de 23/02/2010, republicada em 18/03/2010) ou segurado do RGPS (artigos 59 e 60 § 4º da Lei nº 8.213, de 1991):

- I. A licença de 1 a 14 dias para tratamento da própria saúde do servidor poderá ser dispensada de perícia, desde que sejam atendidos os seguintes pré-requisitos: a. Os atestados médicos ou odontológicos concedam até cinco dias corridos, computados fins de semana e feriados; b. O número total de dias de licença seja inferior a 15 dias no período de 12 meses, a contar da data de início do primeiro afastamento; c. O atestado deverá ser apresentado à DGP (em envelope lacrado, identificado e marcado como confidencial, constando o último dia trabalhado e telefone para contato com o servidor e sua chefia imediata) no prazo máximo de cinco dias corridos, contados da data do início do afastamento do servidor. Caso o prazo para entrega do atestado exceda os cinco dias corridos, deverá ser justificado e o servidor submetido a avaliação pericial presencial, cabendo ao perito a concessão da licença ou não.
- II. A licença de até 120 dias, ininterruptos ou não, no período de 12 meses, será avaliada por perícia singular e acima deste número de dias, obrigatoriamente, por junta oficial.
- III. § 2º A justificativa de falta por motivo de afastamento autorizado pela Instituição deverá estar acompanhada da respectiva portaria de liberação ou, pelo menos, do número do processo que a solicitou. § 3º As ausências por outros motivos deverão ser justificadas, acompanhadas das devidas comprovações.

2. CALENDÁRIO DETEC 2019 (Formas: Integrada, Concomitante e Subsequente)

ABRIL 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- ✓ 01 –Planejamento Pedagógico nos Departamentos
- ✓ 01 a 05- -NAE-Semana de Integração
- ✓ 02- Início do Semestre 2019.1 e início da 1º etapa/2019.1- Acolhida dos alunos novos.
- ✓ 08 a 12- Período de Inscrição na Programação Especial de Estudos
- ✓ 09-Reunião de pais dos alunos novos (matutino)
- ✓ 10- Reunião de pais dos alunos novos(vespertino)
- ✓ 15 a 17 e 22 a 25- Socialização do Planejamento Pedagógico
- ✓ 18 - Quinta-feira Santa (Ponto Facultativo)
- ✓ 19 - Sexta-Feira Santa (Feriado)
- ✓ 21- Páscoa (Feriado)
- ✓ 23 a 25- II Semana do Design

Dias letivos = 19; Acumulados = 19

MAIO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- ✓ 01 – Dia do Trabalho (Feriado)
- ✓ 02 a 15- Período de solicitação de aproveitamento de estudos e trancamento de matrículas
- ✓ 03- Data-limite para entrega dos Planos de Ensino à CAP
- ✓ 06-Início da realização da Programação Especial de Estudos
- ✓ 06 (1º ano) e 07 (2º e 3º anos) - Reunião de pais alunos veteranos (manhã)
- 06 (1º ano) e 07 (2º e 3º anos)- Reunião de pais alunos veteranos (vespertino)
- ✓ 08 a 09- NAE- Feira da vida saudável
- ✓ 16- Semana de Prevenção de Acidente de Trânsito-Segurança –Maio amarelo
- ✓ 18- Encontro de representantes de turma (CAP/NAE)

Dias letivos = 22; Acumulados = 41

JUNHO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- ✓ 04 a 06-NAE- Projeto Sorria Mais
- ✓ 04 a 06-NAE- Semana da Saúde
- ✓ 13 – Término da 1ª etapa/2019.1
- ✓ 14 - Início da 2ª etapa/2019.1 e início do período de recuperação da 1ª etapa
- ✓ 17 a 19 e 24 a 28- Conselho de Classe
- ✓ 19- X Arraial do IFMA Campus São Luís – Monte Castelo
- ✓ 20 - Corpus Christi (Feriado)
- ✓ 21- Data- limite para entrega dos diários da 1ª etapa
- ✓ 26- Dia Internacional de Combate às drogas

Dias letivos = 19; Acumulados = 60

JULHO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- ✓ 01 a 30 - Férias docentes (30 dias – 3º período)

Dias letivos = 01; Acumulados = 61

AGOSTO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- ✓ 30- Data limite para entrega dos diários de recuperação da 1º etapa.
- ✓ 05 a 10- I Semana de atualização dos professores de segurança do trabalho- Expo proteção.

Dias letivos = 22; Acumulados = 83

SETEMBRO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

- ✓ 02 a 11- Período de rematrícula e reabertura de matrícula
- ✓ 10- NAE- Setembro amarelo- Dia mundial de prevenção ao suicídio
- ✓ 13- Término da realização da Programação Especial de Estudos
- ✓ 25 - Término do semestre de 2019.1 e da 2ª etapa/2019.1
- ✓ 26 - Data-limite para entrega dos diários da 2ª etapa/2019.1 e da Programação Especial de Estudos
- ✓ 26 e 27 - Prova Final
- ✓ 30 - Data-limite para entrega dos diários da Prova Final
- ✓ 30 - Início do semestre de 2019.2 e 1ª etapa/2019.2

Dias letivos = 18; Acumulados = 102

OUTUBRO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- ✓ 01-NAE- Dia do Idoso
- ✓ 07 (1º ano) e 08 (2º e 3º anos)- Reunião de pais alunos (matutino)
- 07 (1º ano) e 08 (2º e 3º anos)- Reunião de pais alunos (vespertino)
- ✓ 12 - Nossa Senhora Aparecida (Feriado)
- ✓ 15- Dia do Professor (Ponto Facultativo)
- ✓ 28- Dia do Servidor Público (Feriado/ponto facultativo)
- ✓ 07 a 11- Período de Inscrição na Programação Especial de Estudos
- ✓ 09-NAE- Outubro Rosa
- ✓ 07 a 17- Socialização do Planejamento Pedagógico
- ✓ 16-NAE- Reflexos do tratamento oncológico na boca
- ✓ 16 a 18- Encontro de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação, Iniciação à Docência e Extensão-EPIDE 2019
- ✓ 19-NAE- Encontro de representante de turma
- ✓ 29- Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos e trancamento de matrícula

Dias letivos = 21; Acumulados = 123

NOVEMBRO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- ✓ 02- Finados (Feriado)
- ✓ 08- Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos e trancamento de matrícula.
- ✓ 04- Início da realização da Programação Especial de Estudos
- ✓ 12 a 14- SENABOM- XIX Seminário Nacional dos Bombeiros
- ✓ 13-NAE- Novembro Azul
- ✓ 15- Proclamação da República (Feriado)
- ✓ 20- Dia da Consciência Negra (Feriado)
- ✓ 20 e 21- V Scientia (verificar o feriado do dia 20/11 programação do dia da consciência negra)
- ✓ 27 a 29- V Encontro de Saúde e Segurança do Trabalho

Dias letivos = 20; Acumulados = 143

DEZEMBRO 2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- ✓ 08 - Nossa Senhora da Conceição (Feriado)
- ✓ 12 - Término da 1ª etapa/2019.2
- ✓ 13 - Início da 2ª etapa/2019.2 e início do período de recuperação da 1ª etapa
- ✓ 19-NAE- Culto Ecumênico
- ✓ 24 -Véspera de Natal (Ponto Facultativo)
- ✓ 25 - Natal (Feriado)
- ✓ 27- Data limite para entrega dos diários da 1ª etapa
- ✓ 31 - Véspera de Ano Novo (Ponto Facultativo)

Dias letivos = 19; Acumulados = 162

JANEIRO 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- ✓ 01 - Confraternização Universal (Feriado)
- ✓ 02 a 06 - Férias docentes (05 dias – 1º período)
- ✓ 07 - Retorno às aulas
- ✓ 13 a 22- Conselho de Classe
- ✓ 30- Data- limite para entrega da nota da recuperação da 1ª etapa.

Dias letivos = 19; Acumulados = 181

FEVEREIRO 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

- ✓ 24 e 25 - Carnaval (Feriado)
- ✓ 26 - Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)
- ✓ 28- Término da realização da Programação Especial de Estudos.

Dias letivos = 17; Acumulados = 198

MARÇO 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- ✓ 04 - Término da 2ª Etapa/2019.2 e do semestre de 2019.2
- ✓ 05 – Data-limite para entrega dos diários da 2ª etapa/2019.2 e da Programação Especial de Estudos
- ✓ 05 e 06 - Prova Final
- ✓ 06- Reunião dos alunos novos
- ✓ 07 - Data-limite para entrega dos diários da Prova Final
- 09 a 18 - Férias (10 dias – 2º período)
- ✓ 19 e 20 - Encontro Pedagógico 2020.1
- ✓ 23- Início do semestre 2020.1 e da 1ª etapa/2020.1

Dias letivos = 03; Acumulados = 201

QUADRO RESUMO

Especificação	Primeiro Semestre (2019/1)	Segundo Semestre (2019/2)	Total
Dias Letivos	101	100	201 dias
Início	02/04/19	30/09/19	101 dias
Término	25/09/19	04/03/2020	100 dias
Segundas-Feiras	20	20	40 dias
Terças-Feiras	21	19	40 dias
Quartas-Feiras	21	19	40 dias
Quintas-Feiras	19	21	40 dias
Sextas-Feiras	20	21	41 dias



Ernesto de Lucena Chagas
Diretor de Ensino Técnico
Siape: 1191532
Campus São Luís - Monte Castelo